



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP Nº 13/2015

*Altera o artigo 13 do Ato Regulamentar nº 01/2014.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 13 do Ato Regulamentar nº 01/2014, de 1º de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Também não depende de concurso de remoção:

I – a indicação do servidor para a composição inicial do Gabinete de Juiz promovido ao cargo de Desembargador, não podendo, todavia, recair a indicação sobre percentual superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade de servidores lotados na mesma unidade do magistrado promovido;

II – a indicação de servidor para exercer função comissionada em unidade diversa, por decisão da Presidência, no interesse da Administração, desde que haja concordância do superior hierárquico.


Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, ao inciso II deste artigo o disposto nos §§ 2º a 4º do artigo anterior deste ato normativo".

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 23 de dezembro de 2015.

  
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
Desembargador Presidente  
do TRT da 16ª Região